PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 027/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica delegado ao Diretor da Secretaria de Contrôle e Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, servidor municipal CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG N.º 370.215 – SSP/MS e do CPF N.º 364.333.731-00, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, chéques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e, ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- A delegação de competência que trata o artigo 1º dêste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º- Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

JÚLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôle e Gestão

Primeira Hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 027/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica delegado ao Diretor da Secretaria de Contrôle e Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, MS, servidor municipal CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG N.º 370.215 SSP/MS e do CPF N.º 364.333.731-00, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, chéques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e, ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- A delegação de competência que trata o artigo 1º dêste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º- Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.